

CEDENTE: Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL, CNPJ/MF nº 03.143.730/0001-30.
CESSIONÁRIO: COMUNIDADE CATÓLICA CRISTO ALEGRIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada sob o CNPJ nº 04.807.736/0001-27
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 04/03/2025
Belém, 23/01/2025.
ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL, EM EXERCÍCIO.
Protocolo: 1161263

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 44/2025-GGP/DI, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.
O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2091676, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação aos (às) Defensores (as) Públicos (as), conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Marcelo Augusto Santos Nogueira	5968064/1	2ª DP Cível de Capanema	1ª DP Cível/Criminal de Nova Timboteua	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/01/2025 a 31/12/2025
Allysson George Alves de Castro	57231695/1	2ª DP Criminal de Marabá	1ª DP Cível/Criminal de São João do Araguaia	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, II e art. 3º, Parágrafo Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/01/2025 a 31/12/2025
Bruno Mendonça Dias Carneiro	5981492/1	1ª DP Criminal de Altamira	1ª DP Cível/Criminal de Porto de Moz	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/01/2025 a 31/12/2025
Lais Nobrega Aires Campelo	5974702/1	1ª DP Cível de Altamira	1ª DP Cível/Criminal de Vitória do Xingu	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/01/2025 a 31/12/2025

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 1161268

PORTARIA Nº 7/2025/GAB/DPG, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, I, VIII e XI da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006, considerando o disposto no art. 138-A, da Lei Estadual nº 8.972/2020, que disciplina a apuração, por meio de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), de extravio ou dano a bem público que implicar prejuízo de baixo valor ao Erário Público, considerando que o art. 138-B c/c art. 20, ambos do supramencionado diploma legal, facultam a delegação de desta competência pelo dirigente máximo do órgão, como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões do gestor público, dando vazão ao princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2025/2103599; RESOLVE:
Art. 1º Delegar à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará a competência de apuração, por meio de Termo Circunstanciado Administrativo, de extravio ou dano a bem público que implicar prejuízo de baixo valor ao Erário Público, na forma prevista no art. 138-A da Lei nº 8.972/2020, podendo praticar todos os atos necessários à condução do processo, observando-se a garantia do contraditório e da ampla defesa.
Art. 2º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.
Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1161356

PORTARIA Nº 09/2025/GAB/DPG, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.
A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o feriado municipal

alusivo ao aniversário de Castanhal/PA, comemorado anualmente no dia 28 de janeiro, nos termos da Lei Municipal n.º 17 de 1949; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2113525; RESOLVE:
SUSPENDER o expediente da Defensoria Pública de Castanhal no dia 28 de janeiro de 2025.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1161639

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 012/2025/DAF/DPE, DE 27/01/2025.
O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, II, da PORTARIA nº 60/2022/GAB/DPG de 06/10/2022, publicada no IOEPA do dia 17/10/2022, RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor (a) público (a) JOAO KALEB DE QUEIROZ GOMES, ID. Funcional nº 5981793, para atuar como FISCAL do Contrato Nº 068/2021 (Processo nº 2021/1103121), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ 11.506.825/0001-38), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Solução Integrada de e-mail, pacote de Software de Escritório e Armazenamento, denominada Google Workspace Business Starter, Business Standard e Business Plus incluindo suporte técnico remoto, migração de dados e treinamento para administração da solução, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará.
Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.
Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 5º Na ausência do (a) fiscal titular, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) BRENO ABDON JÚLIO, ID. funcional nº 5909856.
Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor a contar de 14 de dezembro de 2024.
ARNOLDO PERES JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1161327

CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025-DPE/PA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-DPE/PA ATA SRP 05/2024-DPE/PA PROCESSO N.º 2023/1.012.680-DPE/PA
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO PARA (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa R MASTER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.892.930/0001-90.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, biscoito e açúcar.
DATA ASSINATURA: 2701/2025.
VALOR: R\$ 19.777,50 (dezenove mil setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 30101.03.122.1447.8458/ Fonte: 015000000001/ Elemento de Despesa: 339030 / Plano Interno (PI): 1050AD8458C / GP Pará: 299455.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: RENY CAROLINA VELASCO ROCHA OLIVEIRA CPF/MF: 001.676.292-47.
ENDEREÇO DA EMPRESA: Estrada da Providência, nº 602, Bos 02 e 03, Ananindeua/PA, CEP. 67.130-670.
ORANADEIRA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM - Defensora Pública Geral.

Protocolo: 1161375